



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.115, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO, AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 83.905,12 (Oitenta e três mil novecentos e cinco reais e doze centavos), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0042.1144 - C.V AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA UND MISTA DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Valor R\$ 83.905,12 (Oitenta e três mil novecentos e cinco reais e doze centavos).

Ficha:

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 83.905,12 (Oitenta e três mil novecentos e cinco reais e doze centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, conforme especificado, NO CONVÊNIO 222/2012-PGE, PERTINENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE, PROCESSO Nº 565-1/2012.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 19 de abril de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 19/04/2021 às 11:44:30, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 19W5.EQ04.X21F.1144.N30P

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



19W5.EQ04.X21F.1144.N30P

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 19W5.EQ04.X21F.1144.N30P